

**010 / 2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS INFANTIS
– PROJETO “CHORO DAS ÁGUAS”**

I – DOS OBJETIVOS

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para seleção de propostas de apresentações artísticas infantis a integrarem a programação do projeto “Choro das Águas”.

II – DO EVENTO

As propostas para este edital deverão ter como foco o público infantil, em atividades artísticas apresentadas durante o projeto Choro das Águas. As apresentações serão realizadas na Praça do DAAE / Fonte Luminosa, Av. Bento de Abreu s/nº, sempre aos domingos, das 16h às 17h.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, artistas e/ou grupos cênicos, representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com a proposta apresentada.

3.2. Serão aceitas até 2 (duas) propostas por proponente (CNPJ)

3.3. Artistas e grupos que tiveram projetos contemplados e já se apresentaram nas edições anteriores do projeto “Choro das Águas”, poderão concorrer desde que apresentem novas propostas.

3.4. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

3.5. Artistas e grupos musicais deverão ter disponibilidade aos domingos, iniciando suas apresentações às 16h e finalizando às 17h, mantendo assim uma hora de programação.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A comissão de seleção contemplará propostas que atendam às características da programação, e que estejam de acordo com os itens abaixo solicitados:

4.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, ao endereço editaisculturaararaquara@gmail.com no período de 10 a 30 de Abril de 2018.

4.3. É obrigatório que o campo “assunto” da mensagem esteja identificado exatamente como o descrito abaixo:

4.4 Para a inscrição é necessária a apresentação dos documentos descritos abaixo, em dois arquivos distintos:

4.4.1. Anexo 1 – Habilitação: Documentos referentes ao proponente, na ordem disposta abaixo:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente.

4.4.2. Anexo 2 – Proposta: Documentos referentes ao projeto, na ordem disposta abaixo:

- a) Identificação do artista e/ou grupo e seus componentes;
- b) Histórico do grupo ou currículo do artista;
- c) Proposta da apresentação contendo: sinopse, classificação etária e demais detalhes pertinentes ao projeto;
- d) Foto em boa resolução, apta a veículos de divulgação.

4.5. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita neste edital.

4.6. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

V - DA HABILITAÇÃO

5.1. As propostas habilitadas serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br) e em jornal de grande circulação.

5.2. Após a divulgação do resultado, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

5.3. Os resultados dos recursos serão apresentados em até 4 (quatro) dias úteis, e publicados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

VI – DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de avaliação / seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o decreto 11.374 de 28 de Abril de 2017.

6.2. A avaliação das propostas será feita após a habilitação legal do proponente, de acordo com o item **4.4.1** deste edital.

6.3. Para a avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Excelência artística do projeto;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Histórico de apresentações;

- d) Acessibilidade e viabilidade da proposta;
- e) Condições técnicas compatíveis com o espaço proposto para realização do Choro das Águas

6.4. Caso as propostas encaminhadas não se enquadrem às necessidades desta Secretaria ou não estejam de acordo com as especificações deste edital, o proponente será desclassificado.

6.5. Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

6.6. Caso haja empate nas propostas analisadas, nos termos do item anterior, será observada a seguinte pontuação como critério do desempate:

- Para o item “a” serão acrescentados mais 5 (cinco) pontos;
- Para o item “b” serão acrescentados mais 2 (dois) pontos.

VII - DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de:

7.1.1. R\$300,00 – propostas de contação de histórias

7.1.2. R\$400,00 – propostas de outras linguagens artísticas

7.2. Os pagamentos serão realizados por meio de contratação de prestação de serviço e apresentação de nota fiscal

7.3. A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado, conforme disponibilidade da programação do projeto

7.4. A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos

7.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados pela comissão de avaliação e Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART.

8.2. O resultado deste edital será divulgado pelo site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br). O proponente aprovado será convocado por telefone e / ou email.

8.3. Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelos telefones: (16) 3322-2770 / 3335-5432.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO

“CADASTRAMENTO N° 001/2.018”

“PROCESSO LIC. N° 6941/2.018”

Em 09 de ABRIL de 2018.

Com referência ao **CADASTRAMENTO N° 001/2018 - PROCESSO N° 6941/2018**, que tem por Objeto O **CADASTRAMENTO DE ENTIDADE ESPORTIVA PARA GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER, A SEREM REALIZADOS COM APOIO DA (SEC. ESP. LAZER OU COM A FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA)**, vimos comunicar que:

Após análise de toda a documentação apresentada no Envelope – Documentação – pelas entidades esportivas LIGA ARARAQUARENSE DE FUTEBOL FEMININO, ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE DOBRADA E REGIÃO, ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE ARARAQUARA – A.B.A, LEFEMARA – LIGA ESPORTIVA DE FUTEBOL E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MORADA DO SOL, NOSSO JEITO SPORTEVENTOS, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SAQUE ESSA JOGADA e ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SOL DA LIBERDADE, a Comissão Permanente de Licitações, resolve **INDEFERIR** o cadastramento de todas as entidades acima referidas, por desatenderem alguns itens do edital conforme informações constantes dos autos as folhas 849, 850, 851 e 852.

DANIEL BARBOSA DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

**009 / 2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - PROGRAMAÇÃO
DO PROJETO “CHORO DAS ÁGUAS”**

I – DOS OBJETIVOS

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de propostas em apresentações nas áreas de música, teatro, dança, arte circense e oficinas artísticas, para integrarem a programação do Projeto “Choro das Águas”.

II – DO EVENTO

O projeto Choro das Águas é realizado pela Prefeitura do Município de Araraquara por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, visando proporcionar atividades de cultura e lazer a toda comunidade araraquarense, abrindo espaço para que os artistas da cidade mostrem seu trabalho ao público.

As apresentações são realizadas na Praça do DAAE – Fonte Luminosa, na Avenida Bento de Abreu, s/ nº, das 17h30 às 19h30, sempre aos domingos, contando com uma atração diferente a cada edição. O acesso ao evento é gratuito.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo artistas, grupos musicais, coletivos culturais, representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com as propostas do projeto apresentado.

3.2. Serão aceitas até duas (duas) propostas por proponente (CNPJ).

3.3. Artistas e grupos musicais que tiveram projetos contemplados e já se apresentaram nas edições anteriores do projeto Choro das Águas, poderão concorrer desde que apresentem novas propostas.

3.4. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

3.5. Artistas e grupos musicais deverão ter disponibilidade aos domingos, iniciando suas apresentações às 17h30 e finalizando às 19h30, mantendo assim duas horas de programação.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A comissão de seleção contemplará propostas que atendam às características da programação, e que estejam de acordo com os itens abaixo solicitados.

4.2. Os projetos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, para o endereço: editaisculturaararaquara@gmail.com, no período de 10 a 30 de Abril de 2018.

4.3. É obrigatório que o campo “assunto” da mensagem esteja identificado exatamente como o descrito abaixo:

Edital 009 / 2018 – CHORO DAS ÁGUAS

4.4. Para inscrição é necessária a apresentação dos documentos descritos abaixo, em dois arquivos distintos:

4.4.1. Anexo 1 – Habilitação: Documentos referentes ao proponente, na ordem disposta abaixo:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado, para depósito de recursos.

4.4.2. Anexo 2 – Proposta: Documentos referentes ao projeto, na ordem disposta abaixo:

- a) Identificação do grupo e de seus componentes;
- b) Histórico do grupo e/ou currículo do(s) artista(s);
- c) Proposta da apresentação com sinopse detalhada, classificação etária e demais detalhes pertinentes ao projeto;
- d) Foto em boa resolução, apta a veículos de divulgação.

4.5. Os documentos elencados acima deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

4.6. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

4.7. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

V - DA HABILITAÇÃO

5.1. A lista de propostas habilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara e publicada em jornal de grande circulação.

5.2. Após a divulgação do resultado, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, não cabendo a apresentação de documentos solicitados neste edital que não foram enviados no momento da primeira inscrição.

5.3. Os recursos serão avaliados em 4 (quatro) dias úteis, e os resultados publicados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

VI – DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017.

6.2. A avaliação das propostas será feita após a habilitação legal do proponente, de acordo com o item **4.4.1** deste edital.

6.3. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Excelência artística do projeto;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Histórico de apresentações;
- d) Acessibilidade e viabilidade da proposta;
- e) Condições técnicas compatíveis com o espaço proposto para realização do Choro das Águas.

6.4. Os critérios acima mencionados serão pontuados, individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

6.5. Serão vencedoras as propostas que alcançarem a **MAIOR PONTUAÇÃO** aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

6.6. Caso haja empate nas propostas analisadas nos termos do item anterior, será observada a seguinte pontuação como critério de desempate:

Para o item a serão acrescentados mais 5 pontos;

Para o item b serão acrescentados mais 6 pontos;

Para o item c será acrescentado mais 1 ponto;

Para o item d serão acrescentados mais 4 pontos;

VII - DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por 1 (uma) sessão realizada. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração dos artistas selecionados, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

7.2. A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado, conforme disponibilidade da programação do projeto.

7.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

7.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato, e somente após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART.

8.2. A relação dos projetos selecionados será divulgada pelo site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br)

8.3. Os proponentes dos projetos aprovados serão convocados por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação e agendamento das apresentações.

8.5. Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelos telefones: (16) 3322-2770 / 3332-5432



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4.732

De 03 de abril de 2.018

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, do exercício da função de confiança de Coordenador de Unidade a servidora sra. **Jane Belinelli da Costa**, Matrícula nº 1174, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na Unidade de Compras e Licitações, da Gerência de Suprimentos.

II - DESIGNAR, para exercer a função de confiança de Coordenador de Unidade o servidor **Andrews Wesley de Oliveira**, Matrícula nº 1470, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotada o na Unidade de Compras e Licitações, da Gerência de Suprimentos, nos termos do artigo 23, inciso IV da lei nº 6.249 de 19 de abril de 2005, com redação dada pela Lei nº 7.384 de 08 de dezembro de 2010. .

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/04/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente

Registrado às folhas 50 do livro competente nº 54.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO – Concurso Público nº 002/2014

CLAS.	INSC.	NOME
4º	46447	JÚLIO CESAR MARIA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 09 (nove) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR I**, em conformidade com o **Edital nº 684/2017 de 30 de Outubro de 2017**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR I - ENSINO FUNDAMENTAL – Processo Seletivo nº 684/2017

CLAS.	INSC.	NOME
4º	770006	TAMIRES SOARES DE OLIVEIRA CHINEN
5º	756263	RAFAELA DE KATIA SOARES

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7.17. do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 9 (nove) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.658

De 06 de abril de 2018

Dispõe sobre as regras a serem observadas por pessoas físicas ou jurídicas, na apresentação de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) de projetos, levantamentos, investigações ou estudos a serem utilizados pela administração pública em eventual licitação nos termos da Lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto estabelece o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública do Município de Araraquara, direta e indireta autárquica e fundacional, na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso.

§ 1º A abertura do procedimento previsto no caput é facultativa para a administração pública.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.

§ 3º O PMI será composto das seguintes fases:

- I. Abertura, por meio de publicação de Edital de Chamamento Público;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- II. Prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do Requerimento de Autorização a ser entregue conforme exigências a serem dispostas no Edital de Chamamento;
- III. Autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
- IV. Avaliação, seleção e aprovação conforme regras de julgamento e seleção a serem estabelecidas em Edital.

Art. 2º A competência dos incisos I e II do § 3º do artigo anterior, relativas a abertura, recebimento, análise e enquadramento da documentação a ser exigida no Edital de Chamamento nos termos deste Decreto será sempre da (s) Secretaria (as), Autarquia ou Fundação diretamente envolvida com o projeto, estudo ou investigação a ser solicitado através de PMI nos termos da Legislação em vigor.

§ 1º O requerimento de autorização previsto no inciso II do § 3º do artigo anterior, para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado conterà, sob pena de indeferimento, as seguintes informações:

- I. Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:
 - a) Nome completo;
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) Cargo, profissão ou ramo de atividade;
 - d) Endereço; e
 - e) Endereço eletrônico;
- II. Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;
- III. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos, observado os prazos do Edital;
- IV. Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- V.** Declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados;
- VI.** Nos termos do artigo 14 do presente Decreto, a declaração por escrito e assinada pelo interessado que aceita, caso sua proposta seja selecionada, o valor disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 5º deste Decreto, com expressa renúncia a outros valores pecuniários em razão da participação no Edital.

§ 2º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada à Comissão responsável pelo recebimento.

§ 3º A demonstração de experiência a que se refere o inciso II do § 1º poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observado o disposto no § 4º.

§ 4º Fica facultado aos interessados a que se refere o **caput** do artigo 1º deste Decreto, associarem-se para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a administração pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento, observado o § 2º do artigo 6º deste Decreto.

Art. 3º A competência para Autorização nos termos dos incisos III e IV do § 3º do Art. 1º deste Decreto será do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do dirigente máximo do respectivo órgão da administração indireta.

CAPÍTULO II

DA ABERTURA

Art. 4º O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pela Secretaria, Autarquia ou Fundação diretamente envolvida, conforme atribuição prevista no art. 2º deste Decreto, logo após a publicação do presente Decreto.

Art. 5º O Edital de Chamamento público deverá, ao menos:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- I. Delimitar o escopo mediante termo de referência, dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
- II. Indicar:
 - a) As diretrizes e as premissas que pretende com o projeto, estudo ou investigações a serem apresentadas por PMI, que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público, abrangendo o conjunto dos procedimentos inerentes em cada caso;
 - b) Prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de requerimento de autorização para participar do procedimento contados da data da publicação do Edital;
 - c) Prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data de publicação da autorização e compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;
 - d) Valor nominal máximo para eventual ressarcimento nos termos da Lei;
 - e) Critérios para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
 - f) Critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas;
 - g) Percentual (%) de outorga para o município;
 - h) Conter as informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
 - i) O comunicado do Edital de Chamamento deverá ser publicado;
 - j) No Diário Oficial da União; no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e nos Jornais Oficiais da Prefeitura e do DAAE, além dos sítios de internet dos órgãos municipais envolvidos, visando a garantia da publicidade prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO

Art. 6º A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

- I. Será conferida sem exclusividade;
- II. Não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- IV. Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração de projeto; e
- V. Será intransferível.

§ 1º A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

§ 2º A autorização poderá ser:

- I. Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante além da não observação da legislação aplicável;
- II. Revogada, em caso de:
 - a) Perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o art. 5º; e
 - b) Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito;
- III. Anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou
- IV. Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

4º A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no § 3º deste artigo.

§ 5º Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

§ 6º Os casos previstos nos parágrafos 3º e 5º deste artigo, bem como no artigo 9º deste Decreto não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 7º O Poder Executivo, por seus órgãos, poderá a qualquer tempo realizar reuniões com a autorizada e quaisquer interessados em participar do chamamento público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos a ser realizados na forma do presente Decreto.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS

Art. 7º A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão sempre efetuadas por uma Comissão a ser composta por no mínimo 3 (três) membros, que poderá a seu critério, ouvir os órgãos técnicos do Município, da Secretaria, Autarquia ou Fundação diretamente envolvida no estudo, projeto ou investigação, ou ainda qualquer outro órgão, seja Estadual, Federal, governamental ou não, desde que afeto aos estudos empreendidos nos termos do presente Decreto.

Parágrafo Único. Os componentes serão designados por Portaria do Executivo Municipal.

Art. 8º A Comissão poderá, a seu critério, abrir prazo para complementação ou alteração de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

Art. 9º A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão implicará a cassação da autorização.

Art. 10. Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula a administração pública e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos e à Comissão formada nos termos do artigo 7º deste Decreto avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados.

Art. 11. A Comissão fará publicar o resultado do procedimento de seleção nos meios de comunicação a que se refere o inciso I da alínea “i” do inciso II do art. 5º deste Decreto.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 12. Concluída a seleção dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento, apurados pela comissão.

Art. 13. É facultado à comissão selecionar projetos, levantamentos, investigações e estudos entre aqueles apresentados individualmente ou em conjunto nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 5º para compor a futura licitação.

Art. 14. O valor a ser disposto conforme a alínea “d” do inciso II do artigo 5º deste Decreto, deve ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários no Requerimento de Autorização a ser entregue no prazo e condições do Edital.

Art. 15. Concluída a seleção, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis; recomendações e determinações dos órgãos de controle ou ainda em razão de contribuições provenientes de eventuais consultas ou audiências que podem ser promovidas para este fim, independente de alteração dos valores arbitrados para os estudos nos termos deste Decreto.

Art. 16. Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, nos termos deste Decreto, serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

Art. 17. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O edital do procedimento licitatório para futura contratação do empreendimento de que trata o presente Decreto, conterà obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação obtidos na forma do presente Decreto.

Art. 19. Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos deste Decreto não poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços.

Art. 20. Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos a serem utilizados em licitação para contratação do empreendimento a serem realizados nos termos deste Decreto.

Art. 21. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do autorizado.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2018. ("PC").

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 004/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material de Escritório, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha - FUNGOTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018 - L A P ESTEFANUTO EIRELI CNPJ nº 03.639.354/0001-79- Lote: 01: 05 unid. Almofada para carimbo Preço: 3,48 Marca: Starprint; Lote: 02: 05 unid. Apagador plástico para quadro branco Preço: 4,00 Marca: Starprint, Lote: 03: 24 unid. Apontador de lápis Preço: R\$ 0,22 Marca: Leo Leo Lote: 04: 36 unid. Borracha branca plástica, Preço: R\$ 0,23 Marca: Leo Leo; Lote: 05: 110 unid. Caderno brochura grande, Preço: 4,97 Marca: Feroni; Lote: 06: 25 unid. Caderno brochura pequeno, Preço: 3,33 Marca: Tilibra; Lote 07: 12 unid. Livro de ata sem margem com 200 folhas Preço: R\$ 18,01 Marca: SD; Lote 08: 06 unid. Calculadora eletrônica de mesa; Preço: R\$ 10,20 Marca: Masterprint; Lote 09: 600 unid. Caneta esferográfica 1.0mm cristal azul Preço: 0,65 Marca: Carimbras; Lote 10: 150 unid. Caneta esferográfica 1.0mm cristal preta Preço: 0,65 Marca: Carimbras; Lote 11: 100 unid. Caneta esferográfica 1.0mm cristal vermelha Preço: 0,65 Marca: Carimbras; Lote 12: 100 unid. Pincel marca-texto Preço: R\$ 1,04 Marca: Masterprint; Lote 13: 30 unid. Pincel para quadro branco, cor azul Preço: 2,27 Marca: Masterprint; Lote 14: 30 unid. Pincel para quadro branco, cor preta Preço: 2,27 Marca: Masterprint; Lote 15: 30 unid. Pincel para quadro branco, cor vermelha Preço R\$ 2,27 Marca: Masterprint; Lote 16: 170 unid. Caneta permanente retroprojetora, cor preta Preço: 2,71 Marca: Jocar; Lote 17: 24 unid. Caneta permanente retroprojetora, cor vermelha Preço: 2,45 Marca: Jocar; Lote 18: 60 unid. Caneta para pintar e marcar tecidos Preço: 3,16 Marca: Acrilex; Lote 21: 24 unid. Cola em bastão 10g Preço: 1,97 Marca: Leo Leo; Lote 22: 40 unid. Cola branca 40g Preço: 4,39 Marca: Frama; Lote 23: 10 unid. Corretivo em fita - 5mm x 5.5m Preço: 4,67 Marca: Jocar; Lote 24: 60 unid. Corretivo líquido, 18ml Preço: 1,41 Marca: Delta; Lote 25: 100 unid. DVD-R (virgem) 4,7GB Preço: 0,94 Marca: Elgin; Lote 27: 150 unid. Envelope pardo Preço: 0,26 Marca: Feroni; Lote 28: 1000 unid. Envelope (saco plástico) com 4 furos Preço: 0,19 Marca: ACP; Lote 31: 15 unid. Extrator de grampo, Preço: 1,72 Marca: Cavia; Lote 33: 15 unid. Fita adesiva transparente 12x40 Preço: 1,03 Marca: Fitipel; Lote 34: 60 unid. Fita adesiva transparente 45x45 Preço: 2,59 Marca: Fitipel; Lote 36: 20 unid. Fita para impressora matricial Preço: 11,17 Marca: Masterprint; Lote 41: 600 unid. Grampo trilha plástico 80mm Preço: 0,14 Marca: ICL; Lote 44: 100 unid. Lápis grafite preto Nº 02 Preço: 0,44 Marca: Pirlampo; Lote 47: 750 unid. Papel sulfite, 75g/m², formato A4 Preço: 16,55 Marca: HP; Lote 49: 02 unid. Papel sulfite tamanho A4. Cor azul Preço: R\$ 4,58, Marca: Report; Lote 50: 02 unid. Papel sulfite tamanho A4. Cor rosa Preço: R\$ 4,58 Marca: Report; Lote 51: 250 unid. Pasta L, formato A4 Preço: R\$ 0,55 MARCA: Polibras; Lote 52: 15 unid. Pasta A/Z Preço: R\$ 8,96 MARCA: Frama; Lote 53: 40 unid. Pasta catálogo formato ofício Preço: R\$ 10,79 MARCA: ACP; Lote 55: 100 unid. Pasta ofício com elástico Preço: R\$ 2,24 MARCA: Polibras; Lote 56: 10 unid. Pasta sanfonada plástica Preço: R\$ 12,63 MARCA: Polibras; Lote 57: 08 unid. Perfurador de papel Preço: R\$ 20,50 MARCA: Jocar; Lote 58: 50 unid. Bateria alcalina de 9V Preço: R\$ 9,00 MARCA: Elgin; Lote 63: 05 unid. Porta lápis Preço: R\$ 13,91 MARCA: Waleu; Lote 64: 24 unid. Nota autoadesiva 38x50mm Preço: R\$ 2,92 MARCA: Jocar; Lote 66: 150 unid. Prancheta poliestireno ofício Preço: R\$ 10,12 MARCA: Waleu; Lote 68: 24 unid. Régua cristal com 30cm Preço: R\$ 1,11 MARCA: Waleu; Lote 69: 30 unid. Tesoura Lâmina em aço inox 8 Preço: R\$ 5,50 MARCA: Jocar; Lote 70: 35 unid. Tesoura escolar pequena Preço: R\$ 1,72 MARCA: Leo Leo; Lote 72: 50 unid. Nota autoadesiva 102x76mm Preço: R\$ 9,04 MARCA: Jocar

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018 - GONÇALVES & P LOPES LTDA - EPP CNPJ nº 77.265.403/0001-97- Lote: 59: 600 unid. Pilha alcalina AA de 1,5V Preço: 1,80 Marca: Flex; Lote: 60: 600 unid. Pilha alcalina AAA de 1,5V Preço: 1,96 Marca: Flex, Lote: 61: 100 unid. Pilha alcalina C média - LR14 1,5V Preço: R\$ 8,30 Marca: Flex Lote: 62: 400 unid. Borracha Pilha de lítio CR2032 de 3V Preço: R\$ 1,31 Marca: Flex.

Período: 12 meses

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
Fungota



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIARIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (cinco) dias** e/ou protocolar recurso administrativo (1ª Instância) no mesmo prazo, contados desta publicação. O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA CONST. M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
JOSIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	102/2018	70,07	RESID. MODESTO	20.237.033	AV. ALVIRA SGARBOSA PRADELA, 264
JOSE CARLOS NEGRO	115/2018	9,31	RESID. MODESTO	16.150.032	R. ALICE PAVAO CARIZA, 143
VITA TOMAZELLI	96/2018	71,04	RESID. MODESTO	31.076.014	R. ANTONIO BRUNETTI, 156
CLEUDO DAS MERCES PINHO	90/2018	46,36	RESID. OPERARIA	15.152.022	R. MARIANO DE COMPOS, 47
ISRAEL OLIVEIRA LEÃO E TELMA OLIVEIRA LEÃO	150/2018	112,46	RESID. SIMPLES	22.301.025	AV. MANOEL RODRIGUES, 144

Araraquara, 09 de Abril de 2018.

Márcia Pereira do Amaral
Auditora Fiscal
Mat. 17920/5

Portaria DAAE nº 4.736 De 06 de abril de 2018

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. DESLOCAR os seguintes servidores:

- a) **Celso José Agustoni**, Matrícula nº 1297, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Redes de Esgotos e Pluvial, da Gerência de Redes de Água e Esgotos, para exercer suas funções diretamente na Gerência de Redes de Água e Esgotos;
- b) **Edmilson Aparecido dos Santos**, Matrícula nº 1156, Agente de Fiscalização de Obras, lotado na Unidade de Redes de Esgotos e Pluvial, da Gerência de Redes de Água e Esgotos, para exercer suas funções na Unidade de Projeto, Fiscalização e Cadastro, da Gerência de Engenharia;
- c) **Israel Correia**, Matrícula nº 1235, Agente de Operação de Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Redes de Esgotos e Pluvial, da Gerência de Redes de Água e Esgotos, para exercer suas funções na Unidade de Pavimentação e Reaterro, da Gerência de Manutenção de Obras e Pavimentação;
- d) **Jenifer Caroline Antunes Pereira de Souza**, Matrícula nº 1632, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na Gerência de Suprimentos, para exercer suas funções na Unidade de Compras Diretas e Licitações, da Gerência de Suprimentos;
- e) **Bianca de Moura Dellesposti Silva**, Matrícula nº 1618, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na Gerência de Suprimentos, para exercer suas funções na Unidade de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos;
- f) **Júlia Scrochio Rudge Furtado**, Matrícula nº 1682, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na Unidade de Controle Operacional, da Gerência de Manutenção Eletromecânica, para exercer suas funções na Gerência de Redes de Água e Esgotos.

2. Os servidores retro deslocados permanecerão com os respectivos vencimentos e mesmas atribuições que ocupavam anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e administrativas da Unidade receptora.
3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA,
aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
Coordenadoria Executiva Financeira

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS – COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

INDEFERIDO

GUICHÊ Nº	INTERESSADO
033.906/2017	SONIA MARIA DE SOUZA PEREIRA
082.156/2017	JOSÉ ROBERTO MARCHEZANI

CERTIFICO QUE OS DESPACHOS NOS GUICHÊS SUPRAMENCIONADOS, A SEREM PUBLICADOS NO JORNAL A CIDADE, POSTERIORMENTE SERÃO ENCAMINHADOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Araraquara, 10 de Abril de 2018

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS NEGROS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, em consonância com a Lei nº 8.436/15 regulamentada pelo decreto nº 10.921/15 que foi alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/16, e em conformidade ao Concurso Público 002/2017, **COMUNICA** o resultado da entrevista dos candidatos negros inscritos para reserva de vagas do emprego MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos.

1 – DO RESULTADO

201- Modalidade: Atletismo	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
829602	Habilitado
840361	Ausente
848981	Ausente
866966	Habilitado

202- Modalidade: Badminton	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
828810	Habilitado
843403	Habilitado
854407	Habilitado

203- Modalidade: Basquete	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
812983	Habilitado
818503	Habilitado
831273	Habilitado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

843423	Habilitado
849485	Ausente
856774	Ausente
856835	Ausente
857231	Habilitado
858282	Habilitado
858607	Ausente

204- Modalidade: Biribol	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
834728	Ausente
855351	Habilitado

205- Modalidade: Bocha	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
861586	Habilitado
861939	Habilitado

206- Modalidade: Capoeira	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
816109	Habilitado
817184	Ausente
844062	Ausente
864598	Habilitado

207- Modalidade: Ciclismo	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
850788	Não Habilitado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

208- Modalidade: Damas	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
855373	Habilitado
859079	Habilitado
862858	Habilitado
865992	Habilitado
866654	Habilitado
866716	Habilitado
867027	Ausente

209- Modalidade: Esportes Paralímpicos	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
813837	Ausente
815790	Habilitado
817185	Ausente
831275	Habilitado
840952	Não Habilitado

210- Modalidade: Futebol	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
814879	Habilitado
815172	Habilitado
818417	Ausente
826989	Ausente
834729	Ausente
843673	Habilitado
844070	Habilitado
846017	Habilitado
846060	Habilitado
848218	Habilitado
854408	Habilitado
855129	Ausente
855352	Habilitado
858460	Habilitado
860542	Habilitado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

211- Modalidade: Futsal	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
819524	Habilitado
828996	Habilitado
853480	Habilitado
858459	Habilitado
866299	Habilitado

212- Modalidade: Ginástica Artística	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
811656	Habilitado

214- Modalidade: Handebol	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
810565	Habilitado
817454	Habilitado
843947	Ausente
854527	Ausente
859679	Ausente

216- Modalidade: Karatê	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
840182	Habilitado
865993	Habilitado

217- Modalidade: Malha	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
828811	Habilitado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

218- Modalidade: Natação	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
811655	Habilitado
819463	Habilitado
828304	Ausente
834112	Ausente
841387	Ausente
843331	Habilitado
843428	Ausente
843946	Ausente
845303	Habilitado
846059	Habilitado
847845	Habilitado
851294	Ausente

220- Modalidade: Skate	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
859385	Ausente
861587	Habilitado

221- Modalidade: Taekwondo	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
813688	Habilitado
820915	Ausente
843739	Ausente

222- Modalidade: Tênis de Campo	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
858217	Habilitado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

223- Modalidade: Tênis de Mesa	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
813835	Ausente
842415	Ausente
849476	Ausente
857856	Ausente

224- Modalidade: Vôlei de Areia	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
818230	Ausente
832036	Habilitado
852621	Habilitado
858982	Habilitado

225- Modalidade: Voleibol	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
818683	Habilitado
832037	Habilitado
842416	Ausente
843404	Habilitado
843434	Ausente
845304	Habilitado
852622	Habilitado
856836	Ausente
858283	Habilitado
858983	Habilitado
860416	Ausente
860596	Habilitado
860727	Desistente

226- Modalidade: Xadrez	
INSCRIÇÃO	RESULTADO
834259	Habilitado
843969	Ausente
858524	Habilitado
862576	Ausente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2 – O candidato considerado “não habilitado” na entrevista será eliminado do Concurso Público.

3 – O candidato considerado “habilitado” na entrevista integrará a lista de reserva aos candidatos negros e a lista geral.

4 – O candidato “desistente” da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros durante a entrevista, integrará apenas a lista geral.

5 – O candidato “ausente” na entrevista, integrará apenas a lista geral.

6 – Os recursos decorrentes da discordância do resultado da entrevista serão recebidos nos dias **11 e 12/04/2018**, conforme capítulo 6 do Edital de Abertura do referido Concurso, devendo o candidato protocolar requerimento (conforme anexo VI do Edital de Abertura de Inscrições) com seu questionamento devidamente fundamentado, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP, endereçada à Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos.

Araraquara, 09 (nove) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão Especial de
Concursos Públicos e Processos Seletivos

Portaria DAAE nº 4.735
De 05 de Abril de 2.018

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1. **DESLOCAR** o servidor **Ivam dos Reis Porto**, Matrícula nº 1524, com emprego de Agente da Operação de Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Pavimentação e Reaterro, da Gerência de Manutenção de Obras e Pavimentação, para prestar seus serviços na Unidade de Logística e Transporte, da Gerência de Administração, com o mesmo vencimento e com as mesmas atribuições que ocupava anteriormente, adaptadas às finalidades institucionais, técnicas e administrativas da Unidade receptora.
2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, informa que encontra-se disponível no 1º andar do Paço Municipal, sito à Rua São Bento, 840 – Centro, o carnê relativo à **TAXA DE PUBLICIDADE de 2018 (outdoors/painéis/muros pintados com a publicidade da empresa) a ser recolhido no presente exercício, VENCIMENTO 1º PARCELA 16/04/2018**. O mesmo foi encaminhado ao endereço registrado no Cadastro de Contribuintes Mobiliários da Prefeitura como sendo o local de envio de correspondência, e que não logrou êxito na entrega do respectivo carnê, para o contribuinte, sendo devolvido pelo correio em 04/04/2018

- ABL COMERCIO E LOCAÇÃO DE PAINÉIS - CNPJ: 07.800.676/0001-09

Araraquara, 10 de Abril de 2018

ANGELA NARDINI
Auditora Fiscal



ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA

GUICHE N°	INTERESSADO
022.212/2018	JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO
021.052/2018	RUBENS TOSITTO JUNIOR
017.652/2018	SERGIO MARCOS DA SILVA

INDEFERIDO 2ª INSTÂNCIA

GUICHE N°	INTERESSADO
021.941/2018	ROBERTO FERRO
021.944/2018	ROBERTO FERRO
021.945/2018	ROBERTO FERRO

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal A Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 10 de Abril de 2018

ELISEU MAURÍCIO
Gerente de fiscalização de Posturas



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2018

PROCESSO: 507/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: PESATO FABRICAÇÃO MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE PENEIRAMENTO ROTATIVO PARA UTILIZAÇÃO NA ÁREA DE TRIAGEM E TRANSBORDO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA ETRCC DO DAAE-ARARAQUARA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 253.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

ASSINATURA: 06/04/2018

VIGÊNCIA: 05/06/2018

ARARAQUARA, 06 DE ABRIL DE 2018

**MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Registro de Dispensa de Licitação n.º 003/2018

Estando em conformidade com a legislação pertinente, **autorizo e ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2018 – Processo Daae nº 1.711/2018**, com base no artigo 24 – inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, visando a contratação de empresa para realização de serviços de intermediação na contratação de estagiários, em favor da empresa Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE.

Araraquara, 09 de Abril de 2018.

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): **guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias.** O não atendimento da presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTI-MAÇÃO	ÁREA CONST. M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
Marcos Henrique Lopes da silva	59/2018	128,50	RES. MÉDIA	09.395.018	Rua Jose M. de Mattos 578 lt 06 qd Q
Micheli Aparecida Breciano	60/2018	56,62	RES. MODESTA	27.086.013	R. Matsuichi hokama 102 lt 13 qd E

Araraquara, 10 de abril de 2018
Ângela Nardini
(Auditora Fiscal)

EDITAL CMAS Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Convocação para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Araraquara - CMAS/Araraquara, Gestão 2018/2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Araraquara – CMAS/Araraquara, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e o disposto no artigo 17 da Lei Federal nº 8.742/1993, alterado pela Lei Federal nº 12.435/2011, **CONVOCA**:

Art. 1º - Os representantes dos usuários ou organizações de usuários da Assistência Social, de entidades e organizações de Assistência Social e de trabalhadores da Assistência Social, de âmbito municipal, para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS/Araraquara, titulares e suplentes, para a Gestão 2018/2020, a ser realizada no dia 25 de abril de 2018, com início às 14h30, no Instituto dos Cegos Santa Luzia, localizado na Avenida Padre Antônio Cesarino, 875 – Vila Xavier, na forma estabelecida neste Edital, observados os critérios dispostos na Resolução nº 05/2018 deste Conselho, e os prazos e calendários abaixo:

DATA	PROVIDÊNCIAS
20/03/2018	Publicação do Regulamento Geral do Pleito
26/03/2018 a 13/04/2018	Período de apresentação do pedido de habilitação dos candidatos e dos eleitores, que deverá ser protocolado na Secretaria Executiva do CMAS, localizada na Rua Ivo Antônio Magnani, 200 – Fonte Luminosa, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 12h
17/04/2018	Publicação preliminar dos candidatos e eleitores habilitados e não habilitados
18/08/2018	Prazo para interposição de recursos
20/04/2018	Publicação final dos candidatos e eleitores habilitados e não habilitados após os recursos
25/04/2018	Assembleia de Eleição 14h30 às 16h: votação 16h às 17h: apuração
10/05/2018	Posse dos Conselheiros (a confirmar)

Art. 2º - Os segmentos da sociedade civil, no momento do pedido de habilitação, deverão indicar a condição de seu representante como eleitor ou eleitor/candidato, bem como o segmento a que pertencem, observado os critérios estabelecidos conforme Resolução CMAS/Araraquara nº 05/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de março de 2018.

Parágrafo Único: Os representantes da sociedade civil reeleitos para compor o CMAS na gestão 2015/2017 ficam impedidos de candidatar-se, nem mesmo representando outra entidade ou segmento, podendo habilitar-se somente como eleitores.

Art. 3º - Outras informações poderão ser obtidas no Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Rua Ivo Antônio Magnani, 200 – Fonte Luminosa, no horário das 08h às 12h e também por meio do telefone (16) 3301-2977 e e-mail: cmas@araraquara.sp.gov.br.

Araraquara, 19 de março de 2018.

FLÁVIA ELENA MESSIAS BOMBO CALIXTO
*Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE EDUCACIONAL – Concurso Público nº 002/2015

CLAS.	INSC.	NOME
203º	21633	BEATRIZ RUIZ DE ABREU

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 09 (nove) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA – Concurso Público nº 001/2016

CLAS.	INSC.	NOME
10º	22393	DOUGLAS APARECIDO CARDOZO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 09 (nove) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 4.734

De 04 de abril de 2.018

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, do exercício da função de confiança de Assistente Técnico a servidora sra. **Bianca de Moura Delleposti Silva**, Matrícula nº 1618, Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotada na Unidade de Almojarifado, da Gerência de Suprimentos.

II - DESIGNAR, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico o servidor **Alexandre César Zamboni**, Matrícula nº 1633, Agente da Operação dos Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Almojarifado, da Gerência de Suprimentos, nos termos do artigo 23, inciso IV da lei nº 6.249 de 19 de abril de 2005, com redação dada pela Lei nº 7.384 de 08 de dezembro de 2010.

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/04/2018.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente

Registrado às folhas 02 do livro competente nº 55.

Portaria DAAE nº 4.737

De 09 de abril de 2018

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 da Lei Municipal nº 8.868 de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **RAPHAEL ARRUDA PEREZ**, Matrícula nº 1601, servidor deste Departamento Autônomo de Água e Esgotos, no emprego de Agente da Administração dos Serviços de Saneamento, lotado na Unidade de Logística e Transporte, da Gerência de Administração, para desempenhar a função de confiança de Coordenador, durante as férias regulamentares de seu titular (09/04/2018 a 28/04/2018).

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Marcos Robison Isidoro da Silva
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA os Gabaritos das Provas Objetivas realizadas no dia 08 (oito) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), referente ao Concurso Público nº 001/2018, dos empregos abaixo descritos:

1 – DOS GABARITOS:

101 – Analista de Controle Interno

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	C	A	D	B	C	A	B	A	C	A	C	D	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	B	B	D	C	C	B	A	D	D	C	B	B	A	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
C	D	A	B	A	A	D	C	B	D										

102 – Tradutor Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	C	D	A	C	B	C	B	A	C	D	B	C	B	D	A	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	B	D	A	C	C	D	C	A	A	C	D	A	C	C	B	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
D	B	C	B	D	A	C	B	A	D										

2 – DOS RECURSOS:

2.1. Os recursos decorrentes da discordância do gabarito serão recebidos nos dias **11 e 12/04/2018**, conforme capítulo 9 do Edital de Abertura do referido Concurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.2. De acordo com o item 9.3, para a interposição de recurso o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão Especial de
Concursos Públicos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação do (a) candidato (a) M.J.T. (Insc. 742807, Clas. 2ª) de acordo com os itens 2.3, subitem e, e 2.4 do Edital do Processo Seletivo **684/2017** para provimento do emprego de **PROFESSOR I – Ensino Fundamental**.

Secretaria Municipal da Educação, 9 (nove) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação